

**INSTITUTO
FEDERAL**
Brasília

Plano de Integridade do IFB

2020

Instituto Federal de Brasília

SAUS Quadra 2 Bloco E Edifício Siderbrás
Brasília-DF, 70070-906

REITORIA

Reitora

Luciana Miyoko Massukado

Chefe de gabinete da reitoria

Cristiane Batista Salgado

Pró-reitor de administração

Rodrigo Maia Dias Ledo

Pró-reitora de ensino

Yvonete Bazbuz da Silva Santos

Pró-reitor de extensão e cultura

Paulo Henrique Sales Wanderley

Pró-reitor de gestão de pessoas

José Anderson de Freitas Silva

Pró-reitora de pesquisa e inovação

Giovanna Megumi Ishida Tedesco

Diretora de comunicação

Sandra Maria Branchine

Diretor de planejamento e orçamento

Rodrigo Alfani

Diretor de tecnologia da informação

Bruno Nepomuceno

CAMPI

Diretora-geral do campus Brasília

Patrícia Albuquerque de Lima (2019/2023)

Diretor-geral do campus Ceilândia

Ricardo Frangiosi de Moura (2019/2023)

Diretor-geral do campus Estrutural

Giano Luís Copetti (2019/2023)

Diretor-geral campus Gama

Rômulo Ramos Nobre Júnior (2019/2023)

Diretor-geral campus Planaltina

Nilton Nélio Cometti (2019/2023)

Diretor-geral campus Recanto das Emas

Germano Teixeira Cruz (2019/2023)

Diretor-geral campus Riacho Fundo

Gervásio Barbosa Soares Neto (2019/2023)

Diretor-geral campus Samambaia

Paulo Henrique Silva Ribeiro (2019/2023)

Diretor-geral campus São Sebastião

Robson Caldas de Oliveira (2019/2023)

Diretor-geral campus Taguatinga

Leonardo Moreira Leodido (2019/2023)

Elaboração

Unidade de Gestão da Integridade - UGI

A UGI foi criada pelo Instituto Federal de Brasília (IFB) em dezembro de 2019 por meio da Portaria nº 1.690, tendo sua composição alterada pelas Portarias nº 31 e 598/2020 - RIFB/IFB, com a finalidade de implantar o programa de integridade no IFB e promover ações de conscientização e prevenção a situações de riscos.

Membros:

Edimária Cerqueira Rodrigues Lamounier

Fernanda Plentz de Andrade

Isaura Cíntia Gonçalves Lopes

José Anderson de Freitas Silva

Raline Romaiany Oliveira Cardoso

Rodrigo Alfani

Sandra Maria Branchine

Valdiná Regis Lopes Feitosa

Werlem Bernardes de Souza

Willy Clayton Alves dos Santos

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Situação das Estruturas básicas de integridade e providências.	19
Quadro 2 – Parâmetros para avaliação da probabilidade:	38
Quadro 3 - Parâmetros para avaliação do impacto:.....	39
Quadro 4 – Classificação dos riscos a partir da pontuação:	40
Quadro 5 – Matriz de riscos do IFB:	40
Quadro 6 – Ações de monitoramento do programa de integridade	42
Quadro 7 – Canais de comunicação de integridade do IFB	43

Sumário

MENSAGEM DA REITORA ÀS SERVIDORAS E AOS SERVIDORES.....	5
APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO	7
PLANO DE INTEGRIDADE	9
1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO.....	10
1.1. Competências e Serviços Prestados	11
1.2. Finalidades e Características.....	12
1.3. Objetivos.....	13
1.4. Estrutura Regimental e Organograma	14
1.5. Setor de Atuação e Principais Parcerias	16
1.6. Objetivos Estratégicos	17
1.5. Instrumentos Internos de Transparência e Estruturas de Gestão da Integridade.....	17
2. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE.....	25
3. RISCOS.....	26
3.1. Suborno	29
3.2. Nepotismo.....	30
3.3. Conflito de Interesses.....	30
4. MEDIDAS DE TRATAMENTO DE RISCO	31
4.1. Denúncias.....	31
4.2. Etapas do Processo de Gestão de Riscos.....	32
5. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA.....	41
6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO.....	42
ANEXOS	45
Anexo I – Cronograma.....	45
Anexo II – Exemplo de Mapa de riscos de Integridade do IFB.....	50
REFERÊNCIAS	52

MENSAGEM DA REITORA ÀS SERVIDORAS E AOS SERVIDORES

Para cumprir sua missão e bem atender os cidadãos, a administração pública está se reorganizando tanto no Brasil quanto lá fora por meio de programas e iniciativas voltados à promoção da integridade pública. O termo integridade deve ser entendido aqui em sentido amplo e abarca tanto a dimensão da conduta ética individual e da moralidade administrativa quanto o compromisso com a missão institucional e a busca incessante para alcançar os objetivos finalísticos das políticas públicas a cargo dos diversos órgãos e entidades que compõem o Estado.

O Plano de Integridade, aqui instituído, tem como propósito contribuir para a disseminação e fortalecimento da cultura de integridade no âmbito da instituição. Para isso, o IFB deve pensar desenhar e propor um conjunto de ações sistematizadas que possibilitem avanços em matéria de governança, gestão de riscos, controles internos, cumprimento dos procedimentos e regulamentos, prevenção de atos ilícitos, tratamento de denúncias, entre outros.

O Instituto Federal de Brasília integra esse movimento! Como órgão que fomenta e dá diretrizes para a estruturação desse programa, apresenta esse documento com o espírito de demonstrar compromisso com os avanços citados. O plano define bases e ações para o fortalecimento da integridade no órgão, que devem ser debatidas amplamente por técnicos, docentes, alunos, gestores e dirigentes máximos antes, durante e após cada ciclo de implementação.

Agir com ética e conduzir os programas e ações governamentais com foco no interesse público representam valores e compromissos inalienáveis, imprescindíveis e primordiais na construção e solidificação de um amplo ambiente de integridade em nossa sociedade. Por se tratar de uma ação coletiva, requer de cada um de nós atenção, esforço, cuidado, engajamento e cooperação para que os resultados sejam alcançados. Depende de nós!

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO.

Reitora do Instituto Federal de Brasília.

VISÃO

Consolidar-se no DF como instituição pública de excelência em Educação Profissional e Tecnológica, pesquisa aplicada e extensão, ofertante de formação inovadora, inclusiva, pautada no respeito à diversidade e à sustentabilidade, de forma integrada com a sociedade.

MISSÃO

Oferecer ensino, pesquisa e extensão no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica, por meio da inovação, produção e difusão de conhecimentos contribuindo para a formação cidadã e o desenvolvimento sustentável, comprometidos com a dignidade humana e a justiça social.

VALORES

Ética • Educação como bem público gratuito e de qualidade • Formação crítica, emancipatória e cidadã • Gestão democrática: transparência, participação, autonomia, pluralismo e integração • Respeito à diversidade e à dignidade humana • Promoção da inclusão • Inovação • Sustentabilidade econômica e socioambiental.

APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO

Este documento representa o Plano de Integridade do Instituto Federal de Brasília – IFB.

Em janeiro de 2019, a Controladoria-Geral da União (CGU) publicou a Portaria nº 57/2019 (CGU, 2019), para regulamentar o Decreto nº 9.203/2017 (BRASIL, 2017) e estabelecer procedimentos para estruturação, execução e monitoramento de programas de integridade em órgãos e entidades do Governo Federal (ministérios, autarquias e fundações públicas). O Instituto Federal de Brasília – IFB, por meio de Portaria Interna, designou a Unidade de Gestão de Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Plano de Integridade no âmbito do IFB.

O Plano de Integridade é resultado do trabalho desenvolvido pela Unidade de Gestão de Integridade do IFB, com o apoio dos demais setores da instituição, o qual busca fortalecer as instâncias de integridade que estabelecem medidas e ações institucionais para prevenir, identificar, punir e corrigir eventuais situações que levam às fraudes e atos de corrupção.

A proposta é que os servidores do IFB atuem de maneira coordenada para prevenir e minimizar riscos de corrupção e fraudes. Esse trabalho de prevenção objetiva mitigar os desvios ou quebra de integridade e, caso não seja possível, apresentará maneiras de identificar e corrigir falhas de maneira eficaz.

O Plano de Integridade foi dividido em:

- Apresentação da Instituição;
- Estrutura de Gestão da Integridade;
- Unidade Responsável pelo Plano de Integridade;
- Riscos para Integridade;
- Monitoramento.

As propostas apresentadas no Plano envolvem a Unidade de Gestão de Integridade e podem envolver diversos setores do IFB.

Nesse contexto, o Plano de Integridade do Instituto Federal de Brasília (IFB) apresenta, para o período de 2020-2023, as medidas a serem implementadas com a finalidade de prevenir, detectar e remediar as ocorrências de quebra de integridade na instituição. O documento foi elaborado conforme as orientações da CGU, em consonância com a estrutura organizacional do IFB e alinhado ao seu Planejamento Institucional.

Ressalta-se que as ações apresentadas neste plano constituem o ponto de partida e não esgotam a temática discutida. O IFB, nos últimos anos, tem buscado desenvolver ações para a efetiva implementação do processo de gerenciamento de riscos, em consonância com a legislação que dispõe sobre o tema, as boas práticas, o contexto interno e externo, e a maturidade atual do IFB no que se refere à gestão de riscos e aos mecanismos de controle interno e governança.

A seguir apresentamos o Plano de Integridade do Instituto Federal de Brasília – IFB.

PLANO DE INTEGRIDADE

Em conformidade com o Art. 2º da Portaria nº 1.089/2018, de 25 de abril de 2018 (BRASIL, 2018), o Plano de Integridade compreende um “conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança” (BRASIL, 2018).

No documento “Recomendação do Conselho da OCDE sobre Integridade Pública”, Plano de Integridade refere-se “ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público” (OCDE, 2017).

Os riscos para a integridade envolvem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção. Eles podem ser causa, evento ou consequência de outros riscos, tais como financeiros, operacionais ou de imagem.

O tema Integridade surgiu na Administração Pública Brasileira no Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017 (BRASIL, 2017), na Política de Governança:

Art. 3º Um dos pilares da governança é a integridade;

(...)

Art. 19º Os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional instituirão programa de integridade;

Art. 20. O Ministério da Transparência e a Controladoria-Geral da União, no prazo de cento e oitenta dias, contando da data de entrada em vigor deste Decreto, estabelecerá os procedimentos necessários à estruturação, à execução e ao monitoramento dos programas de integridade dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional (BRASIL, 2017) .

A quebra de integridade é quase sempre um ato doloso; é um ato humano, praticado por uma ou mais pessoas; envolve uma afronta aos princípios da administração pública, mas se destaca mais fortemente como uma quebra à impessoalidade e/ou à moralidade; envolve alguma forma de deturpação, desvio ou negação da finalidade pública ou do serviço público.

A partir das características acima, alguns riscos para a integridade podem ser, por exemplo: abuso de posição ou poder em favor de interesses privados; nepotismo; conflito de interesses; pressão interna ou externa, ilegal ou antiética, para influenciar agente público; solicitação ou recebimento de vantagem indevida; utilização de recursos públicos em favor de interesses privados.

Um Programa de Integridade funciona com base em quatro eixos: 1) Comprometimento e apoio da alta gestão; 2) Instância responsável pelo plano de integridade; 3) Análise de risco; 4) Monitoramento contínuo.

Nesse sentido, o Plano de Integridade tem por objetivo estratégico adotar medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção, e como objetivos específicos destacam-se: receber demandas dos canais de comunicação; emitir orientação interna de acordo com o mapeamento de riscos à integridade; capacitar servidores nos assuntos relacionados à governança e integridade; e fazer análises relacionadas à integridade.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

Criado por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 (BRASIL, 2008), o Instituto Federal de Brasília (IFB) é uma autarquia federal vinculada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC).

É uma instituição pública integrante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal) com ação pluricurricular e

multicampi, atuando no desenvolvimento de programas de ensino nos níveis básicos, por meio da oferta de cursos de nível médio integrado e subsequente; de nível superior, por meio dos cursos de graduação em tecnologia, licenciatura e bacharelado; e, no nível de pós-graduação, com cursos de especialização e de mestrado. Atua ainda no campo da pesquisa, desenvolvimento e inovação e na extensão e na cultura, sob a forma de atividades presenciais e a distância, em todas as áreas do conhecimento.

Por meio da formação e qualificação de profissionais da pesquisa e da extensão, contribui para o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços em articulação com os setores produtivos da sociedade local e regional. Promove a produção e a difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, na perspectiva do desenvolvimento social e econômico do DF e da região Centro-Oeste do Brasil.

Em sua atuação consolidada no campo da formação profissional, distribuída em suas 10 unidades, o IFB oferece cursos nas modalidades presencial e a distância, enquadrados nos eixos tecnológicos: ambiente e saúde; controle e processos industriais; desenvolvimento educacional; gestão e negócios; informação e comunicação; infraestrutura; produção alimentícia; produção cultural e design; produção industrial; propedêutico; recursos naturais; segurança e turismo; hospitalidade e lazer.

1.1. Competências e Serviços Prestados

De acordo com o Projeto Político Institucional (PPI) do IFB, aprovado pelo Conselho Superior (CS) por meio da Resolução Nº 13/2018/CS – IFB, em 13 de abril de 2018 (IFB, 2018), a instituição se norteia pelos seguintes princípios:

- I. Compromisso e prática com a justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência, gestão democrática;
- II. Verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão;

- III. Compromisso com a formação humana integral, com a produção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;
- IV. Eficácia nas respostas de formação profissional, difusão do conhecimento científico e tecnológico e suporte aos arranjos produtivos locais, sociais e culturais;
- V. Inclusão socioeducativa de pessoas com necessidades educacionais especiais e deficiências específicas;
- VI. Natureza pública e gratuita do ensino, sob a responsabilidade da União.

Na qualidade de autarquia federal na área da educação profissional, científica e tecnológica, suas finalidades, características e objetivos estão definidas, respectivamente, nos Art. 6º e 7º da Lei nº 11.892/2008 (BRASIL, 2008), a saber:

1.2. Finalidades e Características

- I. Ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- II. Desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- III. Promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
- IV. Orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;

- V.** Constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;
- VI.** Qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;
- VII.** Desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;
- VIII.** Realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;
- IX.** Promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

1.3. Objetivos

- X.** Ministrando educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;
- XI.** Ministrando cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;
- XII.** Realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

- XIII.** Desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;
- XIV.** Estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e
- XV.** Ministrando em nível de educação superior:
 - a)** Cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;
 - b)** Cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;
 - c)** Cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;
 - d)** Cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e
 - e)** Cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas ao processo de geração e inovação tecnológica.

1.4. Estrutura Regimental e Organograma

A estrutura regimental do IFB está definida no estatuto da instituição, a saber:

I. Colegiados

- a) Conselho Superior;
- b) Colégio de Dirigentes;

II. Reitoria

- a) Gabinete;
- b) Pró-Reitorias:
 - a) Pró-Reitoria de Ensino;
 - b) Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
 - c) Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação;
 - d) Pró-Reitoria de Administração; e
 - e) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
- c) Diretorias sistêmicas:
 - a) Diretoria de Comunicação;
 - b) Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
 - c) Diretoria de Planejamento e Orçamento.
- d) Auditoria Interna;
- e) Procuradoria Federal.

III. Campi

- a) Campus Brasília
- b) Campus Ceilândia

- c) Campus Estrutural
- d) Campus Gama
- e) Campus Planaltina
 - b) Campus Recanto das Emas
 - c) Campus Riacho Fundo
 - d) Campus Samambaia
 - e) Campus São Sebastião
 - f) Campus Taguatinga

A versão mais recente do organograma foi aprovada pelo Conselho Superior do IFB por meio da Resolução CS nº 001/2017(IFB, 2017).

O detalhamento da estrutura organizacional do IFB, as competências das unidades administrativas e as atribuições dos respectivos dirigentes estão estabelecidas no Anexo I da Resolução supracitada, no seu Regimento Geral e nos Regimentos Internos das unidades, onde se localiza a estruturação e funcionamento de outros órgãos colegiados que tratem de temas específicos vinculados à Reitoria, às Pró-Reitorias e aos *campi*. Nos Regimentos Internos encontra-se a estrutura organizacional e o funcionamento dos setores das unidades administrativas da instituição.

1.5. Setor de Atuação e Principais Parcerias

O IFB é uma autarquia federal detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, equiparado às universidades federais. Oferece educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada em educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino.

Na educação superior prevalecem os cursos de Tecnologia. Em nível de pós-graduação, o Instituto ousou com a criação de especializações e de mestrado. Na educação profissional técnica de nível médio, o IFB atua, preferencialmente, na forma integrada, atendendo também ao público de jovens e adultos, por meio do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação Jovens e Adultos (Proeja).

Além disso, o IFB possui variadas parcerias com órgãos públicos e privados no âmbito Regional, Nacional e Internacional, formalizadas por meio de processos administrativos com assinaturas de convênios.

1.6. Objetivos Estratégicos

Conforme Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023, os objetivos estratégicos do IFB são:

- I. Assegurar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica alinhados às necessidades de qualificação do mundo do trabalho;
- II. Integrar o ensino, a pesquisa e a extensão;
- III. Articular ações e parcerias interinstitucionais;
- IV. Implantar a Política de Avaliação Global;
- IV. Reduzir a evasão e a retenção de estudantes;
- V. Desenvolver e manter pessoas;
- VI. Elaborar e executar plano diretor de infraestrutura;
- VII. Fomentar e aprimorar o uso das TICs.

1.5. Instrumentos Internos de Transparência e Estruturas de Gestão da Integridade

I. Instrumentos Internos de Transparência

a) Documentos internos

De forma classificada e de fácil acesso ao cidadão, o IFB disponibiliza em seu site todas as portarias, atos normativos, súmulas, resoluções dentre outros instrumentos legais internos, sendo possível acessá-los diretamente pelo link: ifb.edu.br/institucional/normas-internas-do-ifb.

Além dessas informações, o IFB mantém na página principal de seu portal (ifb.edu.br) informações e documentos relativos à comissão de ética, acesso à informação, canais de denúncia, ouvidoria, auditoria, orçamento, prestação de contas, dentre outros.

b) IFB em Números

É disponibilizada, também, a plataforma de transparência “IFB em Números” que apresenta para toda a comunidade dados gerenciais importantes sobre a Instituição. O sistema pode ser acessado pelo link: <http://ifbemnumeros.ifb.edu.br/>

c) Plano de Dados Abertos

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), obedecendo a padrões mínimos de qualidade, com o intuito de facilitar a compreensão e a reutilização das informações. É ele quem estrutura o planejamento referente à implantação e à racionalização dos processos de publicação de dados abertos do IFB e tem como propósito publicizar as ações e as estratégias organizacionais que nortearão as atividades da abertura de dados, no âmbito do IFB, de forma institucionalizada e sistematizada pelo período de dois anos, em conformidade com a legislação vigente, a qual trata sobre a construção do PDA pelas instituições públicas.

II. Estrutura de Gestão da Integridade

Na sequência, apresentamos o Quadro 1 com o levantamento da situação das estruturas básicas e providências:

Quadro 1 – Situação das Estruturas básicas de integridade e providências

Função de integridade	Unidade/instrumento de integridade	O órgão já possui tal unidade ou instrumento?
Promoção da ética e regras de conduta para servidores	Comissão de Ética	A Comissão de Ética (COET), foi estabelecida em 19 de outubro de 2009 por meio da Portaria nº 223 e regulamentada pelas Portarias n.ºs 120, de 23 de março de 2010 e 314 de 22 de junho de 2010. Os atuais integrantes da COET foram conduzidos por meio da Portaria nº 1.575, de 05/12/2019, alterada pela Portaria 444, de 07/04/2020.
	Código de Ética e Conduta	O IFB segue o disposto no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 e o Sistema de Gestão da Ética Pública do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 6.029, de 1 de fevereiro de 2007
Transparência ativa e acesso à Informação	Designação de autoridade de acesso à informação	O IFB designou por meio da Portaria 1.908, de 09 de agosto de 2017, a autoridade de monitoramento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

	Adoção do Sistema e-SIC	O IFB adota o e-SIC.
Tratamento de conflitos de interesses e Nepotismo	Designação de área responsável pelo tratamento de conflitos de interesses	Foi instituída a Unidade de Gestão de Integridade em dezembro/2019. A UGI será responsável por promover campanhas de prevenção ao conflito de interesses.
	Adoção do Sistema SeCI	Será adotado pelo IFB. De acordo com o decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019. Desde 25 de junho de 2019, toda movimentação de cargos de direção passou a ser submetida ao Sistema Integrado de Nomeações e Consultas (SINC).
Funcionamento de canais de denúncias	Ouvidoria do IFB	A área responsável pelo recebimento de denúncias e realização dos encaminhamentos necessários no IFB é a Ouvidoria.
	Adoção do Sistema e-OUV	O IFB adota o e-OUV.
Funcionamento de controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria	Existência de área responsável pelos controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria	No IFB, cada unidade é responsável pelos controles internos e cumprimento de recomendações da auditoria.
	Adoção do sistema E-aud	O IFB utiliza o sistema E-aud, onde são lançadas as recomendações emitidas pela CGU.

Procedimentos de responsabilização	Existência de área responsável pelos procedimentos de responsabilização	A área responsável pelos procedimentos de responsabilização foi instituída pela Portaria n. 936 de 10 de junho de 2019, que designou a servidora Patrícia Rodrigues Amorim, servidora efetiva do órgão, para atuar como responsável pela organização e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelas comissões de processos administrativos de apuração.
	Adoção do Sistema CGUPAD	O IFB adota o sistema CGU-PAD.
	Adoção do Sistema CGUPJ	O IFB adota o sistema CGU-PJ.

As estruturas de gestão da integridade existentes no Instituto Federal de Brasília são:

a) Auditoria interna

A Auditoria Interna do IFB está vinculada ao Conselho Superior. É o órgão de controle interno responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações e prestar apoio, dentro de suas especificidades no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

As competências da Auditoria interna são:

- I. Acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual, visando comprovar a pertinência de sua execução;
- II. Assessorar os gestores no acompanhamento da execução dos programas governamentais, objetivando comprovar o nível de

execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;

- III. Verificar a execução do orçamento para comprovar sua conformidade com os limites e destinações estabelecidos na legislação vigente;
- IV. Examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão, bem como os resultados quanto à economicidade, à eficácia e à eficiência, tanto em termos orçamentários, financeiros e patrimoniais como em aspectos referentes ao gerenciamento de pessoal e aos demais sistemas operacionais;
- V. Orientar subsidiariamente os gestores quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive quanto à sistemática de prestação de contas;
- VI. Examinar e emitir parecer prévio referente à Prestação de Contas Anual e Tomadas de Contas Especiais do IFB;
- VII. Verificar a adequação e acompanhar a implementação das recomendações exaradas por órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;
- VIII. Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/PAINT, correspondente ao exercício seguinte, bem como o Relatório Anual das Atividades desenvolvidas pelo órgão/RAINT;
- IX. Fortalecer, racionalizar e assessorar a gestão em atividades relacionadas às ações de controle.

b) Comissão de ética

A Comissão de Ética do IFB é vinculada ao Gabinete da Reitoria e tem o objetivo de orientar e aconselhar sobre a ética profissional dos servidores, no trato com as pessoas e com o patrimônio público.

As competências da comissão de ética são:

- I. Orientar os servidores para que se conduzam de acordo com as normas, inspirando a segurança e o respeito no serviço público prestado pelo IFB, além de dirimir dúvidas a respeito da interpretação das normas de conduta ética observando as normas e orientações da Comissão de Ética Pública;
- II. Encaminhar relatório conclusivo, dos processos por ela desenvolvidos, para deliberação do Reitor;
- III. Conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura;
- IV. Atuar como instância consultiva do Reitor e dos servidores do IFB;
- V. Aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal(Decreto nº 1.171/94), no âmbito do IFB;
- VI. Supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal;
- VII. Orientar e recomendar questões que envolvam a conduta ética do servidor;
- VIII. Receber denúncias e representações contra servidores por suposto descumprimento às normas éticas, procedendo à apuração.

c) Ouvidoria

A ouvidoria é um canal de comunicação do IFB à disposição do usuário interno e externo, para encaminhamento das reivindicações do usuário dos serviços do IFB, objetivando dar qualidade, eficiência e respeitabilidade dos serviços prestados pela instituição.

As competências da ouvidoria são:

- I. Assegurar a participação do usuário, com o objetivo de fortalecer a cidadania e o exame das suas reivindicações;
- II. Receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias, referentes ao desenvolvimento das atividades exercidas pelos servidores e discentes do IFB;
- III. Propor soluções e oferecer recomendações às instâncias pedagógicas e administrativas, quando julgar necessário, visando à melhoria dos serviços prestados, com relação às manifestações recebidas.

d) Procuradoria Federal

À Procuradoria Federal (PF), que atua junto ao IFB e consiste em órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal/AGU, compete prestar assistência jurídica ao Reitor, seu substituto legal, Pró-Reitores, Conselho Superior, suas comissões, órgãos que compõem a Reitoria, bem como, por intermédio do Gabinete da Reitoria, aos campi, nos termos do art. 27 do Estatuto do IFB.

São atribuições da Procuradoria Federal:

- I. Emitir pareceres nas áreas de competência;
- II. Exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do IFB;
- III. Assistir as autoridades assessoradas no controle da legalidade dos atos a serem por elas praticados ou já efetivados;
- IV. Apurar a liquidez e certeza nos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades do IFB, determinando sua inscrição em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

- V. Organizar os dados e elaborar as informações em mandados de segurança ajuizados contra os dirigentes do IFB, com a colaboração das áreas envolvidas;
- VI. Organizar as informações e elaborar as minutas em requisições do Ministério Público, com a colaboração das áreas envolvidas, quando a matéria for de natureza jurídica;
- VII. Organizar informações e elaborar as minutas em requisições da Defensoria Pública, com a colaboração das áreas envolvidas, quando a matéria for de natureza jurídica;
- VIII. Organizar informações e elaborar as minutas em requisições feitas ao Reitor por outras autoridades, quando a matéria for de natureza jurídica;
- IX. Prestar assessoria jurídica direta e imediata ao Gabinete da Reitoria;
- X. Distribuir aos setores do IFB, de ordem do Reitor, pedidos de informação e de fornecimento de documentos inerentes às atribuições da PF-IFB, quando a área possuir informação ou documento hábil ao atendimento da demanda;
- XI. Elaborar e apresentar parecer sobre processos de licitação, contratos, convênios e demais ajustes no âmbito do IFB.

2. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE

Em atendimento ao Decreto nº 9.203/2017 e a Portaria 1.089/2018, que versam sobre a estruturação, a execução e o monitoramento dos programas de integridade das entidades e dos órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, o Instituto Federal de Brasília - IFB criou por meio da portaria nº 1.690/2019, cuja composição foi alterada pelas portarias nº 31 e

598/2020, a Unidade de Gestão da Integridade (UGI) para coordenar a estruturação, execução e o monitoramento do seu programa de integridade.

3. RISCOS

A gestão de riscos pode ser definida como o processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos (BRASIL, 2017)

As funções da gestão de riscos são: assegurar o alcance dos objetivos por meio da identificação antecipada dos possíveis eventos que possam ameaçar o atingimento deles, o cumprimento de prazos, leis e regulamentos etc.; implementar uma estratégia que evite o consumo intenso de recursos para solução de problemas quando estes surgem inesperadamente; melhorar continuamente os processos organizacionais; melhorar o reporte das informações financeiras; estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e para o planejamento; melhorar a identificação de oportunidades e ameaças; melhorar a eficácia e a eficiência operacional; prevenção de perdas e a gestão de incidentes.

Seguem algumas definições:

Fonte/causa do risco: condições que dão origem à possibilidade de um evento ocorrer, também chamadas de fatores de riscos e podem ter origem no ambiente interno e externo.

Risco: efeito de incerteza; possibilidade de que um evento afete o alcance de objetivos.

Evento: ocorrência ou mudança em um conjunto de circunstâncias. Pode consistir em uma ou mais ocorrências e pode ter várias causas e consequências (ambiente interno ou externo), pode acontecer ou não.

Oportunidade: possibilidade de que um evento afete positivamente o alcance de objetivos.

Nível do risco: considera a probabilidade de ocorrência do evento e seu impacto nos objetivos.

Gestão de riscos: atividades coordenadas no que se refere a riscos e oportunidades na organização.

Na Portaria CGU no 1.089/2018, os riscos para a Integridade estão definidos como:

Art. 2º, II – Riscos para a integridade: riscos que configurem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção.

Parágrafo único. Os riscos para a integridade podem ser causa, evento ou consequência de outros riscos, tais como financeiros, operacionais ou de imagem (CGU,2018).

Conforme o Decreto nº 9.203/2017, artigo 17, a gestão de riscos segue os seguintes princípios:

1. Implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;
2. Integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis da organização, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;
3. Estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício;

4. Utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança.

O *Committee of Sponsoring Organizations (COSO)*, em seu trabalho “Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada” definiu gerenciamento de riscos corporativos da seguinte forma:

É um processo conduzido em uma organização pelo conselho de administração, diretoria e demais empregados, aplicado no estabelecimento de estratégias formuladas para identificar, em toda a organização, eventos em potencial, capazes de afetá-la, e administrar os riscos de modo a mantê-los compatíveis com o apetite a risco da organização e possibilitar garantia razoável do cumprimento dos seus objetivos. (COSO ERM, 2004).

A revisão feita pelo COSO 2017 “atualiza os componentes, adota princípios, simplifica definições, enfatiza o papel da cultura e melhora o foco no valor: como as organizações criam, preservam e entregam valor, inserindo o gerenciamento de riscos em três dimensões fundamentais para a gestão eficaz de uma organização: (I) a missão, a visão e os valores fundamentais; (II) os objetivos estratégicos e de negócios; e (III) o desempenho organizacional” (TCU, 2018).

A ABNT NBR ISO 31000 foi elaborada pela Comissão de Estudo Especial de Gestão de Riscos (CEE- 63) e fornece princípios e diretrizes para a gestão de riscos. Segundo a ISO, quando a gestão de riscos é eficaz, ela:

- Cria e protege valor (contribui para a realização demonstrável dos objetivos e para a melhoria do desempenho referente, por exemplo, à segurança e saúde das pessoas, à segurança, à conformidade legal e regulatória, à aceitação pública, à proteção do meio ambiente, à qualidade do produto, ao gerenciamento de projetos, à eficiência nas operações, à governança e à reputação);
- É parte integrante de todos os processos organizacionais;

- ❑ É parte da tomada de decisões;
- ❑ Aborda a incerteza, a natureza da incerteza e como ela pode ser tratada;
- ❑ Baseia-se nas melhores informações disponíveis;
- ❑ É feita sob medida, alinhada ao contexto interno e externo e o perfil de risco;
- ❑ Considera fatores humanos e culturais;
- ❑ É transparente e inclusiva;
- ❑ É dinâmica e capaz de reagir a mudanças;
- ❑ Facilita a melhoria contínua da organização.

Seguem abaixo, exemplos de riscos para a integridade:

3.1. Suborno

Dentre os vários riscos para a integridade de uma instituição está o recebimento de vantagem indevida. O suborno pode ser caracterizado como promessa, doação, aceitação ou solicitação de uma vantagem indevida de qualquer valor, seja este valor financeiro ou não financeiro, direta ou indiretamente. A gestão antissuborno deve estabelecer medidas para identificar e avaliar o risco, bem como detectar, prevenir e responder ao suborno, lembrando sempre que não é possível eliminar plenamente o risco de suborno, por isso a gestão antissuborno deve ser razoável e proporcional. Um processo bastante utilizado na gestão antissuborno é a *due diligence* que avalia a natureza e a extensão dos riscos de suborno e ajuda as organizações em relação a transações, projetos, parceiros de negócio e pessoal específico (ISO, 37001).

3.2. Nepotismo

Nepotismo consiste no favorecimento dos vínculos de parentesco nas relações de trabalho ou emprego. Viola as garantias constitucionais de impessoalidade administrativa na medida em que estabelece privilégios em função de relações de parentesco e desconsidera a capacidade técnica para o exercício do cargo público.

No IFB, as medidas de prevenção ao Nepotismo incluem: A) Fluxo para prevenção de casos de nepotismo antes da nomeação ou designação; B) Fluxo para casos de denúncia de nepotismo; C) Declaração de não parentesco: em casos de contratação de familiares para prestação de serviços terceirizados ou designação/nomeação de função de confiança para familiares em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, de acordo com o Decreto nº 7.203/2010, Art. 117 – Lei 8.112/1990, Art. 37 – Constituição Federal; D) Fluxo interno para tratamento de denúncias. Demais orientações estão descritas no documento POP.UGI.INT.001- Nepotismo.

3.3. Conflito de Interesses

Conflito de interesses é a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

As seguintes situações configuram conflito de interesses: a) Divulgar ou utilizar indevidamente informações privilegiadas, obtidas durante o exercício do cargo, seja em proveito próprio ou de terceiro; b) Prestar serviços ou negociar com pessoas físicas ou jurídicas interessadas na decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe; c) Exercer atividades incompatíveis com as atribuições do cargo ou emprego que ocupa, inclusive em áreas ou matérias correlatas; d) Atuar, mesmo informalmente, como procurador ou intermediário de interesses privados em órgãos e entidades de qualquer dos Poderes da União,

Estados, Distrito Federal e Municípios; e) Praticar atos que beneficiem pessoa jurídica em que participe o próprio agente público, seu cônjuge ou parentes (até o 3º grau); f) Receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe, fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento; g) Prestar serviços, mesmo que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente ao qual o agente público está vinculado.

A CGU desenvolveu o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI), que permite ao servidor ou empregado público federal fazer consultas e pedir autorização para exercer atividade privada, bem como acompanhar as solicitações em andamento e interpor recursos contra as decisões emitidas, tudo de forma simples e rápida. O IFB elaborou o documento POP.UGI.INT.002 - Conflito de Interesses onde estão descritas as demais orientações e inclusive um fluxo para tratar de possíveis casos de Conflito de Interesses.

4. MEDIDAS DE TRATAMENTO DE RISCO

4.1. Denúncias

O IFB possui um Fluxo Interno para o tratamento das denúncias que são recebidas pelos canais de denúncias e tratadas pelas unidades de apuração.

Os canais de denúncias são:

- Ouvidoria, por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – FalaBR no endereço <https://falabr.cgu.gov.br/>. As denúncias também são recebidas pela Ouvidoria de forma presencial, mediante agendamento prévio. Mais informações: <https://www.ifb.edu.br/ouvidorias>.

- Comissão de Ética, mediante envio do requerimento de denúncia para o e-mail da Comissão de Ética do IFB etica@ifb.edu.br. Mais informações: <https://www.ifb.edu.br/institucional/comissao-de-etica>.

As unidades de apuração de denúncias do IFB são:

- Autoridades máximas da instituição (Reitora, Diretores-Gerais dos campi, Pró-Reitores e Diretores Sistêmicos) que têm prerrogativa de abertura de processo de apuração disciplinar e investigações.
- Corregedoria (que no IFB, apesar de não haver esta unidade institucionalizada, há um servidor designado via Portaria para atuar como responsável pela organização e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelas comissões de processos administrativos de apuração).
- Auditoria Interna (que apura denúncias recebidas pelas unidades de controle interno e externo, ou diretamente, por meio do e-mail institucional da unidade).
- Comissão de Ética (que faz a análise de admissibilidade das denúncias de infrações éticas e procede com a apuração de acordo com as normas vigentes e códigos de conduta aplicáveis).
- Controle externo (entidade diversa daquela em que tenha ocorrido a irregularidade, mediante competência específica para tal finalidade, nos termos da legislação vigente).

Para além disso, o IFB desenvolveu um fluxo para as denúncias de forma que estas possam ser viabilizadas, além da própria campanha institucional via canais de comunicação (ver: POP.UGI.INT.001.ANEXO D – Fluxo interno para tratamento de denúncias).

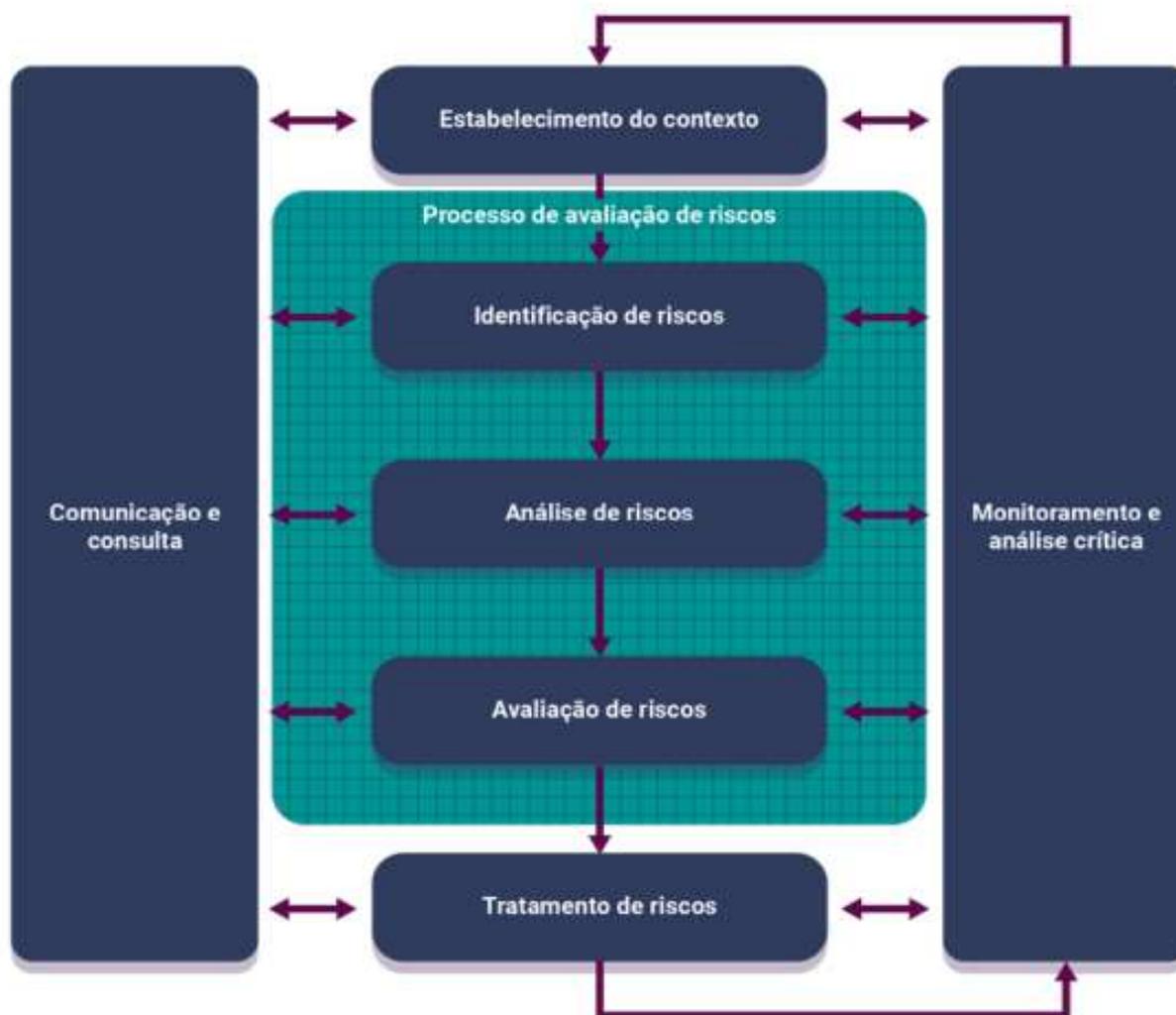
4.2. Etapas do Processo de Gestão de Riscos

Diante do conhecimento dos conceitos, este plano contempla um passo a passo de aplicação prática da Gestão de Riscos no âmbito do IFB.

Para tanto, primeiramente, será necessário o mapeamento dos Processos do IFB.

Esta Base de Processos/Cadeia de Valor é a representação de modelo que permite a visão lógica dos processos organizacionais, enquanto os Processos de Trabalho representam as atividades detalhadas.

A ISO 31000 aborda as etapas do processo de gestão de riscos:



4.2.1. Estabelecimento do contexto:

Compreender o ambiente interno e externo no qual o IFB está inserido, seus objetivos, processos de trabalho, pessoas envolvidas, mapear fatores internos e externos que podem afetar no alcance destes objetivos.

A análise do ambiente para colher informações e identificar possíveis eventos de riscos. Para realizar a identificação de pontos fortes, pontos fracos e análise do ambiente, sugere-se a utilização da ferramenta “Análise de SWOT”. As informações obtidas sobre o ambiente interno e externo contribuem para a identificação dos riscos e possíveis soluções.

Análise do Ambiente Interno:

- ❑ Forças: características internas que representam uma facilidade para o alcance dos objetivos
- ❑ Fraquezas: fatores internos que oferecem risco à execução do processo.

Análise do Ambiente Externo:

- ❑ Oportunidades: situações positivas do ambiente externo que permitem o cumprimento da Missão do IFB.
- ❑ Ameaças: situações externas, sobre as quais se tem pouco controle, que representam dificuldades para o cumprimento da Missão do IFB.

Os objetivos devem estar alinhados à missão do IFB.

4.2.2. Identificação dos riscos:

Reconhecer e listar eventos que possam vir a ter impacto negativo no alcance dos objetivos e resultados, descrever o impacto de cada um deles para a instituição e identificar a fonte dos riscos.

Identificar e registrar tanto os eventos de riscos que comprometem o alcance do objetivo do processo como as causas e os/as efeitos/consequências de cada um deles.

O processo de identificação de riscos requer a participação de servidores com conhecimento do processo. Como exemplos de técnicas utilizadas na identificação de eventos de risco podem ser: questionários, entrevistas e *checklist*; *brainstorming* *Brainwriting*; inspeções e auditorias, fluxogramas, diagrama de causa e efeito, técnica de *Delphi*, etc.

Os riscos identificados pelo IFB podem ser verificados no Anexo I - Mapa de Riscos.

4.2.3. Análise dos riscos:

Compreender e avaliar o impacto do risco e a probabilidade de ocorrência.

Escala de probabilidade (1 a 5): Raro, Improvável, Possível, Provável, Quase certo.

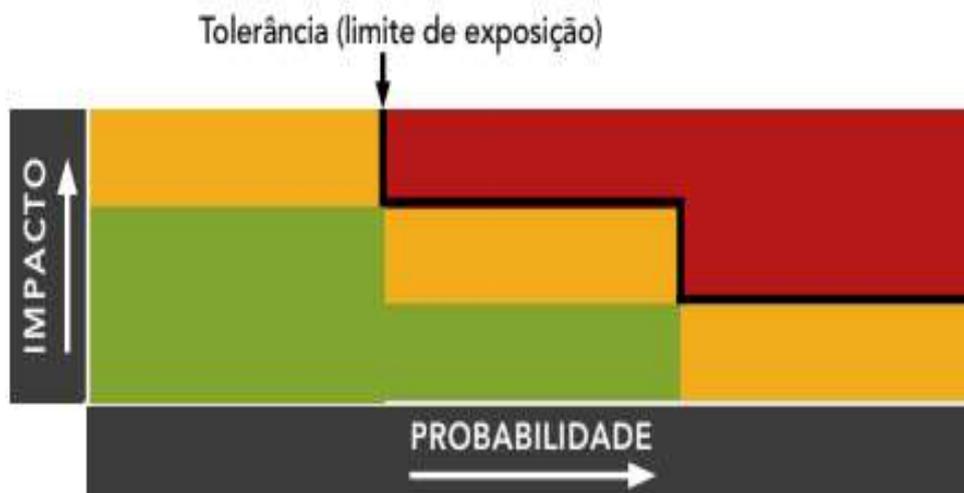
Escalas de impacto (1 a 5): Insignificante, Baixo, Moderado, Alto, Catastrófico.

4.2.4. Avaliação dos riscos:

Comparar o nível com o limite de exposição a riscos, a fim de determinar se o risco é aceitável e fornecer subsídios para a tomada de decisão.

Avaliar os eventos de riscos identificados considerando os seus componentes (causas e consequências). Os eventos devem ser avaliados sob a perspectiva de probabilidade e impacto. Podem ser feitas análises quantitativas e qualitativas.

Matriz Simples de Risco e Tolerância ao Risco



Fonte: Manual de Gestão de Riscos do TCU.

4.2.5. Tratamento dos riscos:

Planejar e realizar ações e medidas que podem ser adotadas para modificar o nível do risco.

As ações para responder aos eventos de riscos devem ser compatíveis com a tolerância a riscos, deve-se considerar a relação custo benefício, refletir se o efeito da resposta afeta a probabilidade ou o impacto, ou ambos, e designar um responsável pelas respostas.

Exemplos de respostas:

Evitar: suspensão das atividades;

Reduzir: adoção de procedimentos para minimizar a probabilidade e/ou o impacto do risco;

Compartilhar: redução da probabilidade ou do impacto por meio de transferência;

Aceitar: não adotar medidas mitigadoras.

4.2.6. Monitoramento e análise:

Acompanhar e verificar o desempenho ou a situação de elementos da gestão de riscos. O monitoramento contínuo tem extrema importância para o processo, pois reavalia a aplicação do plano, ao criar mecanismos para que as deficiências encontradas em qualquer um dos eixos possam ser corrigidas, visando o aperfeiçoamento e a atualização.

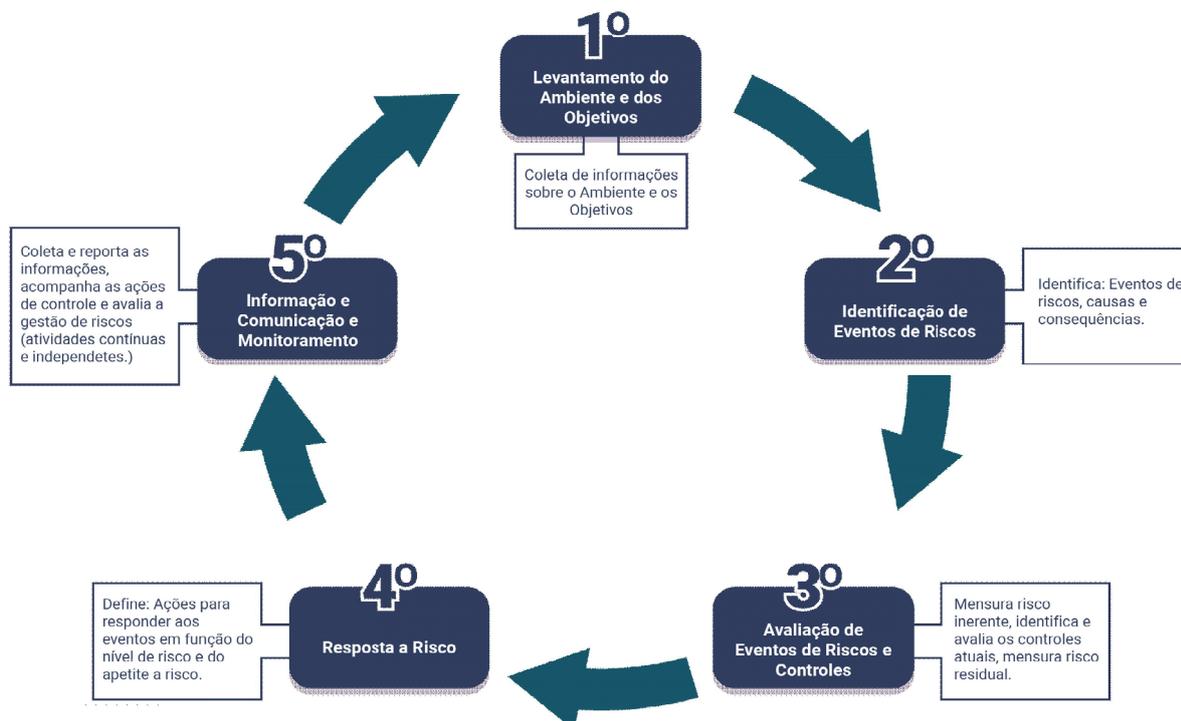
4.2.7. Comunicação e consulta às partes interessadas:

Identificar as partes interessadas e compartilhar as informações relativas à gestão de riscos, observada a classificação da informação quanto ao sigilo.

O acesso a informações confiáveis, íntegras e tempestivas é vital para que a gestão de riscos seja adequada e eficaz no alcance de seus objetivos. O fluxo das comunicações deve permitir que informações fluam em todas as direções. Além disso, as informações externas relevantes aos processos de trabalho também devem ser consideradas e compartilhadas. A comunicação em direção à sociedade também é objeto de controle, reduzindo riscos de respostas inadequadas às necessidades da comunidade.

4.2.8. Melhoria contínua:

Aperfeiçoar ou Ajustar os aspectos da gestão de riscos avaliados no monitoramento.



Fonte: ENAP - 2018: Módulo 3: Etapas da Metodologia.

Para identificação, avaliação, resposta e monitoramento aos riscos de integridade do IFB, foi utilizada a metodologia de gestão de riscos proposta por Miranda (MIRANDA, 2017), que estabelece parâmetros objetivos para avaliação da probabilidade e do impacto de cada risco identificado, conforme os quadros 2 e 3.

Quadro 2 – Parâmetros para avaliação da probabilidade:

Valor	Escala	Frequência esperada	Descrição
5	Quase certo	Acima de 90%	Esperado na maioria das circunstâncias

4	Provável	Entre 50% e 90%	Provavelmente ocorre na maioria das circunstâncias
3	Possível	Entre 30% e 49,99%	Deve ocorrer em algum momento
2	Improvável	Entre 10% e 29,99%	Difícilmente ocorrerá
1	Raro	Abaixo de 10%	Pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais

Quadro 3 - Parâmetros para avaliação do impacto:

Valor	Escala	Descrição
5	Catastrófico	Prejudica o alcance da missão institucional
4	Alto	Prejudica o alcance dos objetivos estratégicos (PDI)
3	Moderado	Prejudica o alcance dos objetivos do subprocesso
2	Baixo	Pequeno impacto sobre os objetivos do subprocesso
1	Insignificante	Nenhum impacto sobre os objetivos do subprocesso

A avaliação de cada risco é obtida por meio de multiplicação do valor da probabilidade pelo valor do impacto, resultando em valores que variam de 1 a 25. A partir do resultado da avaliação, os riscos são classificados conforme metodologia adaptada de Miranda (2017) e apresentada no Quadro 4 abaixo:

Quadro 4 – Classificação dos riscos a partir da pontuação:

Avaliação do risco (P x I)	Pontuação
Crítico	Entre 15 e 25
Alto	Entre 8 e 14,99
Moderado	Entre 4 e 7,99
Baixo	Entre 1 e 3,99

Para melhor entendimento da classificação dos riscos, as pontuações obtidas na avaliação da probabilidade e do impacto são dispostas em dois eixos perpendiculares, formando uma matriz de riscos, conforme modelo adaptado de Miranda (2017) exposto no Quadro 5 abaixo:

Quadro 5 – Matriz de riscos do IFB:

Impacto	Catastrófico	5	Moderado	Alto	Crítico	Crítico	Crítico
	Alto	4	Moderado	Alto	Alto	Crítico	Crítico
	Moderado	3	Baixo	Moderado	Alto	Alto	Crítico
	Baixo	2	Baixo	Moderado	Moderado	Alto	Alto
	Insignificante	1	Baixo	Baixo	Baixo	Moderado	Moderado

1	2	3	4	5
Raro	Improvável	Possível	Provável	Quase certo
Probabilidade				

A partir da utilização destes instrumentos, foram identificados e avaliados 14 (quatorze) riscos prioritários e, em seguida, foram propostas medidas para tratar estes riscos, conforme Anexo I.

5. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

Em conformidade com o Decreto nº 9.203/2017 (BRASIL, 2017), que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, o Plano de Integridade estabelece estratégias de monitoramento contínuo que objetivam acompanhar as ações previstas neste plano, com vistas a avaliar os resultados alcançados pelo Programa.

A etapa de monitoramento e avaliação do Plano de Integridade, especialmente da execução das medidas de tratamento apresentadas, torna-se fundamental para a identificação de pontos de melhoria e do processo de tomada de decisão. Além disso, esta proporciona o aperfeiçoamento da transparência e da responsabilização, com foco em prevenir a ocorrência de quebras de integridade.

No escopo do monitoramento contínuo, além das medidas de fortalecimento das instâncias relacionadas ao tema e aos meios de comunicação e reportes utilizados pelo Plano de Integridade incluem-se todas as ações descritas neste plano.

O Quadro 6 apresenta as ações de monitoramento do programa de integridade do IFB.

Quadro 6 – Ações de monitoramento do programa de integridade

Ações de monitoramento	Responsáveis	Prazo
Avaliação da execução das ações previstas no Plano de Integridade	Unidade de gestão de integridade	Semestralmente
Divulgação do andamento das ações do Plano de Integridade, por meio de boletim	Unidade de gestão de integridade	Semestralmente
Avaliação do Programa de Integridade do IFB	Unidade de gestão de integridade	Semestralmente
Revisão e aprovação de nova versão do Plano de Integridade do IFB	Unidade de gestão de integridade	Bianualmente
Divulgação de eventos de capacitação no âmbito do Plano de integridade	Unidade de gestão de integridade	Semestralmente

6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Os canais de comunicação que a instituição disponibiliza para questões voltadas à integridade estão disponíveis na página do IFB, sua função primordial é

tratar adequadamente qualquer situação que possa configurar condutas impróprias ou violação a princípios éticos, políticas ou normas.

O Quadro 7 relaciona os canais de comunicação de Integridade disponíveis para toda comunidade do IFB.

Quadro 7 – Canais de comunicação de integridade do IFB

O que?	Como?	Quem?
Apresentar dúvida ou consulta relacionada à conduta ética de servidor do IFB	Por meio do e-mail etica@ifb.edu.br	Comissão de Ética
Apresentar denúncia ou representação de infração a código de conduta ética	Por meio do e-mail etica@ifb.edu.br ou do sítio https://www.ifb.edu.br/ouvidorias	Comissão de Ética ou Ouvidoria
Apresentar pedido de autorização ou consulta sobre a existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que deseje desempenhar	Por meio do e-mail prgp@ifb.edu.br	Pró-reitoria de Gestão de Pessoas
Apresentar denúncia, sugestão, elogio, reclamação ou solicitação de	Por meio do sítio https://www.ifb.edu.br/ouvidorias	Ouvidoria

providência		
Apresentar requerimentos de acesso a informações	Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC): acessoainformacao.gov.br	Serviço de informações ao cidadão
Solicitação de Simplificação de serviços	Acessar o serviço “Simplifique” no sítio sistema.ouvidorias.gov.br	Ouvidoria

ANEXOS**Anexo I – Cronograma**

CRONOGRAMA PARA MAPEAMENTO, REVISÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS									
ÁREA	Nº	PROCESSO	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Situação	Prazo para Mapeamento	Prazo para Revisão do Mapeamento	Prazo para análise e avaliação de riscos
DTIC	1	Contratação de TIC	X			-	dez/2020	-	julho/2021
	2	Fiscalização de contratos de TIC		X		-	dez/2021	-	julho/2022
	3	Avaliação de servidor		X		-	dez/2021	-	julho/2022
PREX	1	Projetos com fomento interno	X			Mapeado	-	dez/2020	julho/2021
	2	Termos de Execução Descentralizada e Emendas Parlamentares;		X		-	dez/2021	-	julho/2022
	3	Acordos de		X		-	dez/2021	-	julho/2022

Cooperação Técnica									
PREN	1	Processo seletivo para os cursos técnicos	X			Mapeado	-	dez/2020	julho/2021
	2	Processo seletivo para os cursos superiores		X		Mapeado	-	dez/2021	julho/2022
	3	Recursos da Assistência Estudantil		X		-	dez/2021	-	julho/2022
PRGP	1	Contratação por tempo determinado (Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto) - CDPM	X			Mapeado		dez/2020	junho/2021
	2	Reposição ao erário (saída de cargo/função, falta/atraso, cancelamento de plano de saúde) - CDFP		X		-	dez/2021	-	julho/2022
	3	Movimentação de servidores (remoção, cessão, requisição, colaboração técnica, redistribuição, etc) - CDPM		X		-	dez/2021	-	julho/2022
	4	Emissão de Portarias (Reitoria e Campus) - CDCA		X		-	dez/2021	-	julho/2022

5	Contratação por tempo determinado (Processo Seletivo Simplificado para TIL) - CDPM			X	-	dez/2022	-	julho/2023
6	Contratação por tempo determinado (Processo Judicial) - CDPM			X	-	dez/2022	-	julho/2023
7	Concessões e simulações de aposentadoria - DRAF			X	-	dez/2022	-	julho/2023
8	Acompanhamento de auditorias (em especial de acúmulo de cargo) - DRAF			X	-	dez/2022	-	julho/2023
9	Obrigações acessórias (Dirf, GFIP, RAIS) - CDFP			X	-	dez/2022	-	julho/2023
10	Acertos de valores como RT/RSC, exonerações e afins - CDFP			X	-	dez/2022	-	julho/2023
11	Acertos de valores de exercícios anteriores - CDFP			X	-	dez/2022	-	julho/2023
12	Averbação de tempo de serviço - CDCA			X	-	dez/2022	-	julho/2023

	13	Contratação de empresa para oferta de ações de desenvolvimento - DRDP			X	-	dez/2022	-	julho/2023
	14	Estágio probatório (prazos) - DRDP			X	-	dez/2022	-	julho/2023
PRPI	1	Lançamento e acompanhamento de editais de Iniciação Científica	X			Mapeado	-	dez/2020	julho/2021
	2	Lançamento e acompanhamento de editais com fomento interno		X		Mapeado	-	dez/2021	julho/2022
	3	Lançamento e acompanhamento de editais com fomento externo		X		Mapeado	-	dez/2021	julho/2022
	4	Registro de projetos de pesquisa (Docente de acordo com Resolução 31/2019)			X	-	dez/2022	--	julho/2023
	5	Registro de projetos de pesquisa (TAE de acordo com Resolução 29/2019)			X	-	dez/2022	-	julho/2023

GABI NETE	1	Acompanhamento das portarias de comissão (prazos, entregas do produto, composição)	X			Mapeado	-	dez/2020	julho/2021	
	2	Emissão de diárias e passagens		X			-	dez/2021	-	julho/2022
	3	Gestão documental (classificação arquivística de todos os processos, definição de arquivo centralizado)		X			-	dez/2021	-	julho/2022
DICO M	1	Produção de Matéria Jornalística - definição de pauta e fontes	X			Mapeado	-	dez/2020	julho/2021	
	2	Assessoria em Eventos - cerimonial e divulgação;		X			-	dez/2021	-	julho/2022
	3	Divulgação externa de ações e projetos IFB		X			-	dez/2021	-	julho/2022
DRPO	1	Planejamento anual - CGPL	X			Mapeado	-	dez/2020	julho/2021	
	2	Relatório de Gestão - CGPL	X			Mapeado	-	dez/2020	julho/2021	
	3	Revisão do PDI - CGPL		X			-	dez/2021	-	julho/2022
	4	Termo de Execução Descentralizada (TED)		X			-	dez/2021	-	julho/2022

	o						baixo)	reduzir ou aceitar						
--	---	--	--	--	--	--	--------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

REFERÊNCIAS

ABNT. NBR ISO 37001:2017, Sistema de Gestão Antissuborno – Requisitos com Orientações para uso. **Associação Brasileira de Normas Técnicas**, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <<https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=368323>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

ABNT. 31000 - Diretrizes para gestão de riscos - ABNT NBR ISO 31000. **Associação Brasileira de Normas Técnicas**, 2018. Disponível em: <<https://www.abntcatalogo.com.br/curs.aspx?ID=30>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

BRASIL. DECRETO Nº 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994. **Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal**, 22 Jun 1994. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1171.htm>. Acesso em: 09 jun. 2020.

BRASIL. LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008. **Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências**, 29 dez 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm>. Acesso em: 09 jun. 2020.

BRASIL. DECRETO Nº 9.203, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017. **Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional**, Brasília, 22 nov 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9203.htm>. Acesso em: 09 jun. 2020.

BRASIL. PORTARIA Nº 1.089, DE 25 DE ABRIL DE 2018. **Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências**, 25 abr 2018. Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/11984199/do1-2018-04-26-portaria-n-1-089-de-25-de-abril-de-2018-11984195>. Acesso em: 09 jun. 2020.

CGE-MG. CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, 2018. Disponível em: <http://cge.mg.gov.br/phocadownload/arquivos_diversos/pdf/Plano_de_Integridade_CGE_2018.pdf>. Acesso em: 29 maio 2020.

CGU. Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n. 01, de 2016. **Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal**, Brasília, 10 Mai 2016. Disponível em: <<https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/33947>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

CGU. Controladoria Geral da União. **Manual para implementação de Programas de integridade**: orientações para o setor público, julho 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/manual_profip.pdf>. Acesso em: 10 junho 2020.

CGU. Controladoria Geral da União. **Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade Pública**: orientações para administração pública federal direta, autárquica e fundacional, abril 2018. Disponível em: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/integridade-2018.pdf>>. Acesso em: 10 junho 2020.

CGU. PORTARIA Nº 57, DE 4 DE JANEIRO DE 2019. **Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional**, Brasília, 04 jan 2019. Disponível em: <http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/58029864/do1-2019-01-07-portaria-n-57-de-4-de-janeiro-de-2019-58029797>. Acesso em: 09 jun. 2020.

ENAP. Escola Nacional de Administração Pública. **Implementando a Gestão de Riscos no Setor Público, módulos I, II e III**, 2018. Disponível em: <<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4090/1/Modulo%203-Ciclo%20de%20Gerenciamento%20de%20Riscos.pdf>>. Acesso em: 10 junho 2020.

IFB. Estatuto IFB. **Estatuto de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**, 02 Set 2009. Disponível em: <https://www.ifb.edu.br/attachments/3455_Estatuto_IFB_.pdf>. Acesso em: 09 jun. 2020.

IFB. RESOLUÇÃO Nº 01/2017/CS – IFB. **Aprova a estrutura organizacional do Instituto Federal de Brasília (IFB) e dá outras providências**, 08 Fev 2017. Disponível em:

<https://www.ifb.edu.br/attachments/article/13211/Resolu%c3%a7%c3%a3o_01_Organograma%20IFB.pdf>. Acesso em: 09 jun. 2020.

IFB. RESOLUÇÃO Nº 13/2018/CS – IFB. **Aprova as alterações do Projeto Pedagógico Institucional – PPI do Instituto Federal de Brasília**, Brasília, 13 abr 2018. Disponível em:

<https://www.ifb.edu.br/attachments/article/16333/RESOLU%c3%87%c3%83O_13_Aprova%20as%20altera%c3%a7%c3%b5es%20do%20PPI%20do%20Instituto%20Federal%20de%20Bras%c3%adlia.pdf>. Acesso em: 09 jun. 2020.

IFB. PDI. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2019/2023**, 15 Jun 2019. Disponível em:

<[https://www.ifb.edu.br/attachments/article/19574/PDI_2019_2023_do_IFB_Versao_6_6_Final%20\(1\).pdf](https://www.ifb.edu.br/attachments/article/19574/PDI_2019_2023_do_IFB_Versao_6_6_Final%20(1).pdf)>. Acesso em: 09 jun. 2020.

IFC. Instituto Federal Catarinense. **Plano de Integridade**, 2018. Disponível em: <http://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2018/06/PDFC-_ANEXO_Integridade-corrigido.pdf>. Acesso em: 10 junho 2020.

MIRANDA, R. F. D. A. **Implementando a Gestão de Riscos no Setor Público**. 2ª Edição. ed. São Paulo: Fórum, 2017.

OCDE. RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO DA OCDE SOBRE INTEGRIDADE PÚBLICA. **OECD**, 2017. Disponível em: <<https://www.oecd.org/gov/ethics/integrity-recommendation-brazilian-portuguese.pdf>>. Acesso em: 09 Junho 2020.

TCU. Tribunal de Contas da União. **Manual de Gestão de Riscos do TCU**, Brasília, maio 2018. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/data/files/62/12/A4/18/18A1F6107AD96FE6F18818A8/Manual_estao_riscos_TCU.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2020.

UNB. Universidade de Brasília. **Plano de Integridade 2019-2021**, 2019. Disponível em: <http://dpo.unb.br/images/phocadownload/gestaoriscosintegridade/Anexo_C_-_Plano_de_Integridade_UnB_2019_2021_2301_pos_REUNIAO.pdf>. Acesso em: 01 junho 2020.